



SUMÁRIO

- AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E RESULTADOS DE CREDENCIAMENTOS.
- DECRETO 78 NOMEIA DIRETOR DE DIVISÃO APOIO A GESTÃO EDUCAÇÃO.
- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005PE/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005PE/2025.



Decreto

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ/MF: 13.234.349/0001-30

DECRETO Nº 78/25, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor de Divisão de Apoio a Gestão, do Departamento de Planejamento e Gestão Educacional, da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA,
no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 81, I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Divisão de Apoio a Gestão, do Departamento de Planejamento e Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, do Município de Barro Alto/BA, o servidor **GESSE BARROS SILVA**.

Art. 2º – Os efeitos deste Decreto retroagem a 01 de julho de 2025..

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito



Pregão Eletrônico



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005PE/2025
Processo Administrativo nº 005PE/2025

O Município de Barro Alto/BA faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 005PE/2025. **Objeto:** Aquisição futura e eventual de veículo tipo passeio, destinado ao atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito deste Município. **Sessão:** 23/07/2025, às 09h00min. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Informações e Edital:** <https://bnc.org.br/> // <https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmbarroalto/diario> // licitacoes@barroalto.ba.gov.br. Gerson Filho Martins – Pregoeiro.



Dispensa



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II e §§ 1º ao 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

Barro Alto – Bahia, 10 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	032DV/2025
DATA E HORA LIMITES PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 15/07/2025, às 23h59min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS FINAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacoes@barroalto.ba.gov.br

O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.234.349/0001-30, com sede na Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA, CEP: 44.895-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 07.769.798/0001-80, e por meio da sua Comissão de Contratação e do Agente de Contratação, designados pela Portaria nº 001/25, de 06 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
Anexo IV – Declaração de Reserva de Cargos PcD, consoante Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Anexo V – Declaração de Impedimentos do Art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Anexo VI – Modelo de Carta-Contrato.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ETC.) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA (<https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmbarroalto/diario>), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS POR MEIO DO PORTAL.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações por meio de Dispensa de Licitação na Prefeitura Municipal de Barro Alto/BA são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, Inc. II;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente processo a **contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e instrumentos musicais para atender as demandas dos programas executados pela Secretaria de Educação nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações e demais exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Antes da elaboração das propostas e do prazo final para apresentação da documentação, os interessados deverão verificar minuciosamente todos os elementos fornecidos e solicitar esclarecimentos de dúvidas e/ou questionamentos, por escrito, à Comissão de Contratação, pelo e-mail: licitacoes@barroalto.ba.gov.br.

Todas as respostas a questionamentos, dúvidas, impugnações, recursos etc., pertinentes ao presente processo serão esclarecidos e publicados no Diário Oficial do Município de Barro Alto/BA.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação proponentes regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



5.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta pelo período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

6.2. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacoes@barroalto.ba.gov.br, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus Anexos.

7.2. As propostas deverão ser redigidas em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e informações da pessoa responsável para contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Comissão de Contratação se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o valor por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3. As Propostas de Preços apresentadas deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devido a erros nessa avaliação, para efeito de solicitação de revisão de preços.

7.4. As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços, os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo do prazo máximo para entrega, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados, junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



c) Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.)**;

b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa;

c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

d) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;

e) Prova de Regularidade relativamente aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (abrangendo as contribuições sociais);

f) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho – CNDT**.

8.1.2.1 As proponentes, por ocasião da participação nesta Dispensa de Licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que existam restrições e/ou pendências.

8.1.2.2 Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora da chamada pública para Dispensa de Licitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Contratação.

8.1.3. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** em nome da Proponente/Pessoa Jurídica, forneido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: *papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação*;

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Execução Patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



a.1) Caso a proponente se encontre em recuperação judicial, admite-se a participação em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

b) Comprovação de forma objetiva dos índices econômicos abaixo relacionados, mediante a apresentação de **Balanco Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, exceto nos casos em que a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos:

8.1.4.1 Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,00:

$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})$

8.1.4.2 Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,00:

$LC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$

8.1.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro desta dispensa de licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.1.4.4 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.1.4.5 Na hipótese de a proponente vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.1.4.6 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.4.6.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.1.5. Documentação Complementar de Habilitação:

a) Declaração assinada pelo Titular ou Representante Legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo III);

b) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência – PcD e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo Anexo IV;

c) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo no Anexo V.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 9.1.1.** As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso serão classificadas.
- 9.1.2.** Será declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço.
- 9.1.3.** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus Anexos será desclassificada.

9.2 HABILITAÇÃO:

- 9.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas às condições deste Aviso e seus Anexos.
- 9.2.2** Será inabilitado o interessado que não atender às condições deste Aviso e seus Anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I) e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2.** A Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia poderá revogar o presente aviso, no todo e/ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.
- 11.3.** A Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia poderá anular o presente aviso, no todo e/ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste aviso não gera direito à indenização.
- 11.4.** Após a Fase de Classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia.
- 11.5.** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.6.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência (Anexo I).
- 11.7.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de mais sanções cabíveis.
- 11.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Barro Alto – Bahia, 10 de julho de 2025.

DAVID MONTEIRO REIS DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/05



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a **contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e instrumentos musicais para atender as demandas dos programas executados pela Secretaria de Educação nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações técnicas e demais exigências constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem como objeto o fornecimento de **materiais esportivos e instrumentos musicais** destinados ao atendimento das demandas dos programas pedagógicos, esportivos, culturais e de formação cidadã promovidos pela **Secretaria Municipal de Educação nas escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**.

2.2. Tais materiais são essenciais para a execução de ações que visam à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes, por meio da ampliação do tempo escolar com atividades de esporte, cultura e música, conforme diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Plano Municipal de Educação. As atividades desenvolvidas através dos programas da Secretaria têm impacto direto na melhoria da qualidade da educação, na permanência e no desempenho escolar dos alunos.

2.3. A contratação se faz necessária para garantir a continuidade e a efetividade dos referidos programas, especialmente diante da urgência em iniciar tais atividades no calendário letivo vigente. Ressalta-se que os itens demandados possuem valores unitários reduzidos e o montante global estimado da contratação **não ultrapassa o limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação para **contratações de pequeno valor**.

2.4. Assim, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, justifica-se a **dispensa de licitação**, desde que atendidos os requisitos legais, como a **pesquisa prévia de preços**, a **escolha da proposta mais vantajosa** e a **formalização do processo administrativo correspondente**, garantindo a transparência e legalidade da contratação.

2.5. Dessa forma, a contratação direta se apresenta como **a medida mais adequada, eficiente e juridicamente amparada** para atender com celeridade as demandas da Secretaria de Educação e assegurar o pleno desenvolvimento das ações educativas no âmbito escolar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações apresentadas a seguir fixam as características técnicas mínimas exigíveis, bem como os quantitativos:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. REF	V. TOTAL
1	Bola de Futsal profissional, 32 gomos, confeccionada em Microfibra importada Korean, forro multifilamento, costurada, com 61 cm a 63 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, câmara de butyl, miolo removível. Reconhecida nacionalmente com selo de qualidade. Apresentar Amostra.	UND	78	R\$ 168,00	R\$ 13.104,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



2	Bola de Futebol de campo oficial, 32 gomos, confeccionada em Microfibra importada Korean, forro multifilamento, costurada, com 68 cm a 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, câmara de butyl, costurada, miolo removível. Reconhecida Nacionalmente com selo de qualidade. Apresentar Amostra.	UND	11	R\$ 168,00	R\$ 1.848,00
3	Bola de baleada/queimada - Bola Iniciação ao Esporte Nº 08, com válvula, borracha natural, pigmento, vulcanizada, Texturizada, Miolo Lubrificado e Substituível, Peso: 130-150g, Diâmetro: 125 - 130mm, indicado para mais de 3 anos, Circunferência: 40-42cm, certificada pelo imetro, amarela, laranja, preta e verde. Apresentar Amostra.	UND	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
4	Bola de futebol society oficial, 32 gomos, confeccionada em Microfibra importada Korean, forro multifilamento, costurada, com 68 cm a 69,5 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo removível. Reconhecida nacionalmente e com selo de qualidade. Apresentar Amostra.	UND	9	R\$ 168,00	R\$ 1.512,00
5	Bolas de tênis - Bola de tênis personalizada com descrição do evento em formato de logomarca com a logo da prefeitura municipal de barro alto e da secretaria e do evento. Produto de excelente desempenho e durabilidade. Ideal para todos os tipos de quadras. Apresentar Amostra.	UND	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
6	Bolas de vôlei oficial, microfibra, 18 gomos, com 65cm á 75cm de circunferência, forro termobond, pesando entre 260 à 280g, matrizada, contendo e seu interior câmara butil e miolo removível. Apresentar Amostra.	UND	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
7	Bola de handebol oficial, h2l, confeccionada em p.u pró, com 54 Cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 375g, 32 gomos, menor absorção de água, Grande resistência, Durabilidade, Performance, aderência, contendo em seu interior câmara 6d, fabricação nacional, costurada à mão. Apresentar Amostra.	UND	3	R\$ 294,00	R\$ 882,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 18.579,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. REF	V. TOTAL
1	Cone - prato demarcatório. Cone, diâmetro 21 cm, altura 6 cm, diâmetro topo 7cm, cone de segurança e demarcação, injetado em pebd (polietileno de baixa densidade) numa peça única. Sinalização e demarcação para atividades esportivas. Apresentar Amostra.	UND	90	R\$ 7,20	R\$ 648,00
2	Cones de sinalização. Cone esportivo 20 cm, diâmetro base 13 cm, diâmetro topo 2cm, cone injetado em pvc numa única peça. Apresentar Amostra.	UND	90	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00
3	Cones de sinalização. Cone 50cm, altura 50 cm, dimensão base 27 cm, altura faixa 8 cm, cone injetado em pvc numa única peça. Apresentar Amostra.	UND	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
4	Cones de sinalização. Cone 75 cm, altura 75 cm, dimensão base 40 cm, altura faixa 14 cm, cone injetado em pvc numa única peça. Apresentar Amostra.	UND	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 2.820,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. REF	V. TOTAL
1	Escadas de agilidade – 10 degraus ajustáveis, é um excelente acessório que pode ser utilizado em diversas práticas esportivas e circuitos funcionais, seja na academia, no gramado, areia, superfícies sintéticas ou em quadras. Com a escada de treinamento você desfruta de treinos mais eficientes e dinâmicos que aprimoram a agilidade, equilíbrio, velocidade e coordenação motora utilizando a própria funcionalidade corporal. Sua base excepcionalmente planejada sob medidas, de forma que os níveis de resistência e fortalecimento sejam trabalhados de uma só vez, controlados de acordo com o ritmo, frequência e tempo dedicado para cada atividade exercida, melhorando cada vez mais o desempenho do atleta. Principais benefícios da escada de agilidade: promove mais resistência, fortalecimento e tonificação dos músculos, amplitude na coordenação motora, mais velocidade e agilidade para o seu corpo melhor preparo físico e disposição, pode ser utilizada em diferentes solos a prática pode ser exercida ou intercalada por mais de uma pessoa, movimentos mais integrados, melhora a biomecânica do movimento, especificações escada de agilidade, cor: laranja e preto, peso aproximado: 515 g, comprimento aproximado: 4,5 metros e 4 pontos de fixação, quantidade de degraus: possui 10 degraus ajustáveis, composição: plástico abs. Apresentar Amostra.	UND	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
2	Bambolês resistentes. Bambolê com 63cm de diâmetro. Resistente. Material: plástico. Apresentar Amostra.	UND	170	R\$ 6,30	R\$ 1.071,00
3	Colchonetes - Colchonete com medidas, comprimento 90 cm, largura 40 cm, espessura 3 cm, de alta qualidade, perfeito para suas práticas esportivas e momentos de descanso. Feitos com materiais duráveis e macios, proporcionando o máximo conforto. Os colchonetes oferecem diversos benefícios para o uso em escolas e academias, tanto para alunos quanto para praticantes de atividades físicas. Compacto e leve, pode ser facilmente transportado e armazenado, com regulamentados dentro dos padrões do inmetro. Cores a definir. Apresentar Amostra.	UND	140	R\$ 50,40	R\$ 7.056,00
4	Cordas para pula-corda - Corda com bitola 10 mm, poliéster trançada, cores a definir. Apresentar Amostra.	MTS	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
5	Barbante - Barbante fitilho extraforte 200m, alta resistência, composição polipropileno, não toxico. Apresentar Amostra.	ROLO	3	R\$ 15,60	R\$ 46,80
6	Apito com cordão de pescoço para uso de árbitro, confeccionado em plástico, tamanho oficial, com esfera de plástico impermeável em sua parte interior, contendo em sua parte anterior um orifício onde será inserida uma argola de metal para fixação do cordão. Potência sonora: 115 db (decibéis). Apresentar Amostra.	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
7	Cartão para juiz de futebol de campo (amarelo e vermelho). Apresentar Amostra.	UND	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
8	Cronômetro eletrônico, profissional, com funções de tempo total, relógio, alarme, despertador, com cordão de pescoço. Apresentar Amostra.	UND	10	R\$ 41,60	R\$ 416,00
9	Colete simples modelo para treinamento, personalizada com descrição do evento em formato de Logomarca com a logo da Prefeitura Municipal De Barro Alto E Da Secretaria cultura esportes e turismo de Barro Alto e do Evento e; confeccionado em tecido poliéster, numerado dos dois lados, cores a definir. Coletes com 12 cada e cores sortidas, numerados de acordo a solicitação. Apresentar Amostra.	KIT	8	R\$ 176,40	R\$ 1.411,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 12.083,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. REF	V. TOTAL
1	BERIMBAUS PARA CRIANÇA - O Berimbau Infantil é o típico instrumento de capoeira. É feito no tamanho infantil, sendo perfeito para os pequenos entusiastas que querem entrar na arte da capoeira. Cor: Natural, Acabamento: Verniz, Material: Biriba, Tamanho: Infantil, Indicado para: Capoeiristas e Grupos Musicais em geral, Medida aproximada: 125 cm, Acompanha: Verga em Biriba, Arame de metal, Cabaça Natural, Baqueta e Caxixi Tradicional. Apresentar Amostra.	UND	6	R\$ 252,00	R\$ 1.512,00
2	Pandeiros - pandeiro abs 10 pol pele leitosa, pandeiro profissional excelente qualidade sonora e durabilidade, projetado para atender às necessidades dos percussionistas mais exigentes. Som claro e definido permitindo uma performance musical envolvente. Versatilidade musical: com sua pele leitosa e tamanho de 10 polegadas, este pandeiro oferece uma ampla gama de possibilidades musicais. É adequado para diferentes estilos musicais, como samba, choro, pagode, mpb e muito mais. Conforto e estabilidade, projetado ergonomicamente, proporcionando um toque confortável durante longas sessões de reprodução. Além disso, construção robusta garantindo estabilidade e resistência, permitindo um desempenho consistente em diferentes contextos musicais. Especificações: - medida: 10", - pele leitosa - 6 afinadores fixos - corpo de abs - 5 pares de platinelas flandres - ferragens zincadas - chave de afinação inclusa comprimento 30 cm, altura 4 cm, largura 30 cm, diâmetro 10 cm peso 350 g quantidade de platinela formato de venda unidade. Apresentar Amostra.	UND	3	R\$ 126,00	R\$ 378,00
3	Atabaques pequenos - atabaques borda de alumínio, atabaque listrado, medidas: 0,45 cm. Apresentar Amostra.	UND	3	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00
4	Agogôs - Agogô artesanal, som natural com raízes culturais, o agogô artesanal de fruto é um instrumento de percussão produzido a partir de frutos secos, com acabamento manual e sonoridade orgânica. Bastante utilizado em práticas de musicalização, apresentações folclóricas e expressões rítmicas tradicionais, ele une simplicidade, tradição e um timbre único em uma peça autêntica. Características principais: Material: fruto natural seco, cabaça, com estrutura artesanal em madeira Som: timbre percussivo, leve e ecoante ao ser tocado com baqueta ou agitado Estilo: visual rústico e natural, cada peça é única. Aplicações: atividades de musicalização, rodas culturais, escolas, oficinas e terapias sonoras. Portátil e leve: fácil de transportar e usar em qualquer ambiente. Ideal para quem valoriza instrumentos feitos à mão e sonoridades com conexão à natureza, o agogô artesanal de fruto é uma escolha que carrega ritmo, cultura e identidade. Apresentar Amostra.	UND	3	R\$ 210,00	R\$ 630,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.040,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. REF	V. TOTAL
1	Rede de futsal oficial, fio 6, seda. Fio extra virgem, com proteção uv. Apresentar Amostra.	PAR	10	R\$ 576,00	R\$ 5.760,00
2	Rede De Futebol Society, Fio 6, seda, fio extra virgem – 6,00 x 2,20. fio extra virgem, com proteção uv. Apresentar Amostra.	PAR	5	R\$ 1.170,00	R\$ 5.850,00
3	Rede de futebol de campo, oficial, nylon, fio de 8mm. Fio extra virgem, com proteção uv. Apresentar Amostra.	PAR	5	R\$ 1.668,20	R\$ 8.341,00
4	Bomba de ar, em plástico para inflar bola, com mangueira dupla ação e acompanha 02 agulhas, infla nos dois sentidos - ao empurrar e ao puxar. Com pegador de pé. Apresentar Amostra.	UND	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 21.271,00

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a presente contratação será de **R\$ 59.793,00 (cinquenta e nove mil setecentos e noventa e três reais).**

4.2. AS PROPONENTES QUE APRESENTAREM PROPOSTAS CUJOS VALORES MÉDIOS SUPEREM AOS ESTIMADOS NA TABELA ACIMA SERÃO DESCLASSIFICADAS.

4.3. Será declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação do Aviso.

4.4. A proponente vencedora será convocada para apresentação das amostras em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do resultado de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Nos termos do Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao estabelecido na norma, no caso de outros serviços e compras.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para execução do objeto será formalizado o contrato de fornecimento, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo Referência e com a Proposta de Preços da empresa vencedora.

6.2. O contrato terá vigência de **03 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, consoante interesse da Administração e legislação pertinente.

6.3. Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os fornecimentos serão realizados obedecendo às especificações de cada item, conforme o disposto nas solicitações de despesa, em data previamente agendada.

7.2. A Contratada deverá realizar os fornecimentos utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e propostas, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal requisitante, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

8.3. Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização/troca de eventual execução/produto fora das especificações.

8.5. A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal requisitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.6. Os fornecimentos, objeto desta contratação, deverão ser realizados junto à Secretaria Municipal requisitante, de acordo com este Termo de Referência.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.00.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/PROJETO:	2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESAS:	3390.30.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1-500-1001 / 1-540-0000 / 1-541-0000 / 1-542-0000 / 1-550-0000

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. No valor global do contrato já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

10.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE por meio de crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços/fornecimento, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica/fiscalização. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico, como prescreve o Art. 1º do Decreto Estadual nº 9.265/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.497/05.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à reajuste de preço.

10.4. Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura devidamente corrigida.

10.5. A Administração poderá sustar, no todo ou em parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



10.6. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços/Fornecimento, contendo o período do fornecimento e o Número do Contrato;
- b) Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo do fornecimento realizado;
- c) Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- d) Certificado de Regularidade vigente com o FGTS;

10.7. Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos se houver.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

11.1. O **CONTRATANTE** ficará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não os produtos apresentados pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 7 deste Termo de Referência;
- f) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

11.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



12. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.1. SANÇÕES:

12.1.1. À **LICITANTE/PROPONENTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

12.1.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não manter a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

12.2. PENALIDADES:

12.2.1. À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços/fornecimentos sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço/fornecimento previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços/fornecimento ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço/fornecimento não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



3 (três) meses;

- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;
- k) Paralisar os serviços/fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l) Prestar serviço/fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m) Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n) Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o) A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q) Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

12.3. A suspensão temporária do prestador/fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.5. As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

12.6. As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

12.7. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas por este Termo de Referência.

14. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

14.1. Declaro para os devidos fins que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade da chamada pública, sendo todos os itens de grande relevância à devida utilização do fornecimento em tela.

15. DA DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

15.1. Declaro que a contratação aqui pretendida não se trata de fração ou parcela de uma mesma solução ou objeto contratual.

15.2. No que tange à adequação da contratação nos parâmetros estabelecidos para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora para o objeto a ser contratado não ultrapassará os limites ali estabelecidos com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, consoante determinado no § 1º do Art. 75 da lei Federal 14.133/2021.

16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do contrato, deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal requisitante, por meio de documento a ser entregue e protocolado na sede da referida entidade, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, em dias úteis.

NILSON SANTOS DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032DV/2025

Prezados Senhores, apresentamos a presente Proposta de Preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
						R\$ -
VALOR TOTAL						R\$ -

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da Dispensa de Licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante/proponente e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos, bem como da fiscalização da Secretaria requisitante do Município de Barro Alto – Bahia.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos itens cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a executá-lo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, em atendimento às exigências do Termo de Referência, contados a partir da assinatura do contrato oriundo do presente processo.

Para fins de posterior(es) pagamento(s), fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL.:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

Assinatura e Identificação do(a) Declarante



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032DV/2025

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: *em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE
ART. 92 DA LEI FEDERAL N 14.133/2021.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO - BAHIA

ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032DV/2025

A Empresa, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº, com sede na,
Bairro,/UF, CEP:, neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, para
os devidos fins da Dispensa de Licitação supra, que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para
Pessoa com Deficiência - PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, em atenção ao Art.
92, Inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032DV/2025

A Empresa, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº, com sede na,
Bairro,/UF, CEP:, neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, para
os devidos fins do processo supra, que não incursa nos impedimentos para disputa de dispensa de licitação
ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



MINUTA DO CONTRATO Nº XXXDV/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXDV/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.234.349/0001-30, com sede na Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA, CEP: 44.895-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX XXX/XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx /UF, CEP: xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº XXXDV/2025**, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, atos consequentes, bem assim na **Dispensa de Valor nº XXX/2025**, vêm celebrar o presente Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e instrumentos musicais para atender as demandas dos programas executados pela Secretaria de Educação nas Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações técnicas e demais exigências constantes do Termo de Referência e Proposta da Proponente Vencedora, conforme tabela abaixo:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL					R\$ -

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, independente da transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº XXX/2025**.

Para todos os casos omissos, que decorram deste instrumento, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações.

Parágrafo Único – O presente contrato é celebrado e regido pela nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), a ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente realizado no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e em conformidade com as Notas Fiscais/Faturas e/ou Recibos devidamente atestados pelo Setor Competente, observadas a condições da Proposta Adjudicada e da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida.

§ 1.º Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o Índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 2.º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após Atestada pelo Contratante.

§ 3.º Nos preços ofertados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4.º Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente contrato ocorrerão no momento de sua vigência conforme a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
-	-	-	-

Parágrafo Único – Será realizada a conta da dotação orçamentária específica nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O presente contrato não será reajustado, permanecendo os preços fixos e irreajustáveis durante toda permanência da relação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente contrato será de xx (xxxxx) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

O **CONTRATANTE** ficará obrigado a:

- h) Efetuar o pagamento ajustado;
- i) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- j) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



- k)** Receber ou não os itens apresentados pela **CONTRATADA**;
- l)** Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 7 do Termo de Referência;
- m)** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- n)** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a)** Realizar o serviço/fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;
- b)** Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;
- c)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d)** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;
- e)** Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Constituirão motivos para extinção/rescisão do contrato as disposições dos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo Único - Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes ou nas formas estabelecidas no Art. 138, Inciso II e § 1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação, sob suas expensas, do extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

SANÇÕES: À **LICITANTE/PROPONENTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não manter a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

PENALIDADES: À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços/fornecimentos sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço/fornecimento previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços/fornecimento ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço/fornecimento não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;
- k) Paralisar os serviços/fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l) Prestar serviço/fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m) Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n) Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o) A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q) Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

A suspensão temporária do prestador/fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da pena ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal requisitante, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização de eventual execução fora das especificações.

A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal requisitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Os fornecimentos, objeto desta contratação, deverão ser executados junto à Secretaria Municipal requisitante, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca do CONTRATANTE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em 02 (duas) vias, idênticas e de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.

Barro Alto – Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II e §§ 1º ao 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

Barro Alto – Bahia, 10 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	033DV/2025
DATA E HORA LIMITES PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 15/07/2025, às 23h59min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS FINAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacoes@barroalto.ba.gov.br

O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.234.349/0001-30, com sede na Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA, CEP: 44.895-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 07.769.798/0001-80, e por meio da sua Comissão de Contratação e do Agente de Contratação, designados pela Portaria nº 001/25, de 06 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
Anexo IV – Declaração de Reserva de Cargos PcD, consoante Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Anexo V – Declaração de Impedimentos do Art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Anexo VI – Modelo de Carta-Contrato.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ETC.) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA (<https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmbarroalto/diario>), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS POR MEIO DO PORTAL.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025****1. REGÊNCIA LEGAL**

1.1. As contratações por meio de Dispensa de Licitação na Prefeitura Municipal de Barro Alto/BA são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, Inc. II;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente processo a **contratação de empresa para fornecimento de kits/coleções de livros infantis destinados às escolas e creches da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações e demais exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Antes da elaboração das propostas e do prazo final para apresentação da documentação, os interessados deverão verificar minuciosamente todos os elementos fornecidos e solicitar esclarecimentos de dúvidas e/ou questionamentos, por escrito, à Comissão de Contratação, pelo e-mail: licitacoes@barroalto.ba.gov.br.

Todas as respostas a questionamentos, dúvidas, impugnações, recursos etc., pertinentes ao presente processo serão esclarecidos e publicados no Diário Oficial do Município de Barro Alto/BA.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação proponentes regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



5.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta pelo período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

6.2. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacoes@barroalto.ba.gov.br, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus Anexos.

7.2. As propostas deverão ser redigidas em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e informações da pessoa responsável para contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Comissão de Contratação se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o valor por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3. As Propostas de Preços apresentadas deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devido a erros nessa avaliação, para efeito de solicitação de revisão de preços.

7.4. As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços, os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo do prazo máximo para entrega, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados, junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



c) Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.)**;

b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa;

c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

d) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;

e) Prova de Regularidade relativamente aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (abrangendo as contribuições sociais);

f) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho – CNDT**.

8.1.2.1 As proponentes, por ocasião da participação nesta Dispensa de Licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que existam restrições e/ou pendências.

8.1.2.2 Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora da chamada pública para Dispensa de Licitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Contratação.

8.1.3. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** em nome da Proponente/Pessoa Jurídica, forneido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: *papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação*;

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Execução Patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



a.1) Caso a proponente se encontre em recuperação judicial, admite-se a participação em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5. Documentação Complementar de Habilitação:

- a) Declaração assinada pelo Titular ou Representante Legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo III);
- b) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência – PcD e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo Anexo IV;
- c) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo no Anexo V.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso serão classificadas.

9.1.2. Será declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço.

9.1.3. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus Anexos será desclassificada.

9.2 HABILITAÇÃO:

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas às condições deste Aviso e seus Anexos.

9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender às condições deste Aviso e seus Anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I) e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2. A Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia poderá revogar o presente aviso, no todo e/ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.

11.3. A Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia poderá anular o presente aviso, no todo e/ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste aviso não gera direito à indenização.

11.4. Após a Fase de Classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



11.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência (Anexo I).

11.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de mais sanções cabíveis.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Barro Alto – Bahia, 10 de julho de 2025.

DAVID MONTEIRO REIS DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/05



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a **contratação de empresa para fornecimento de kits/coleções de livros infantis destinados às escolas e creches da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações técnicas e demais exigências constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Barro Alto/BA vem, por meio deste documento, apresentar a justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits/coleções de livros infantis destinados às instituições de ensino da rede pública municipal, incluindo creches e escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

2.2. A presente contratação visa atender à necessidade de **ampliação, renovação e qualificação do acervo literário disponível nas unidades escolares e creches municipais**, com o objetivo de incentivar e fortalecer o hábito da leitura desde os primeiros anos da vida escolar, contribuindo de forma direta para o desenvolvimento cognitivo, linguístico, social e emocional das crianças.

2.3. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento normativo que rege a educação brasileira, destaca a importância da leitura e da literatura como práticas fundamentais para a formação do leitor crítico e autônomo. A disponibilização de acervos literários diversificados e adequados à faixa etária dos estudantes é essencial para garantir o direito à aprendizagem, conforme preconiza a legislação educacional vigente.

2.4. Além disso, a atualização dos acervos escolares está alinhada com as diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME), que contempla metas voltadas à melhoria da qualidade do ensino e ao fortalecimento das práticas pedagógicas, incluindo o acesso à literatura infantil de qualidade como ferramenta para o letramento e alfabetização.

2.5. A contratação de empresa especializada se justifica pela necessidade de adquirir materiais com **curadoria editorial adequada**, respeitando critérios pedagógicos, literários e éticos, garantindo que os kits contemplem livros com conteúdos relevantes, linguagem acessível, ilustrações atrativas e diversidade temática e cultural. Além disso, a empresa contratada deverá possuir capacidade logística para fornecimento e entrega dos kits no prazo estabelecido, com a devida organização e acompanhamento técnico.

2.6. Ressalta-se que a aquisição desses materiais irá beneficiar diretamente os alunos da rede pública municipal, promovendo equidade no acesso à literatura e contribuindo significativamente para a melhoria dos indicadores de aprendizagem e desempenho escolar.

2.7. Diante do exposto, considera-se **necessária e plenamente justificada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits/coleções de livros infantis**, com o objetivo de garantir a efetivação do direito à educação de qualidade no Município de Barro Alto/BA.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações apresentadas a seguir fixam as características técnicas mínimas exigíveis, bem como os quantitativos:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



LOTE ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLEÇÃO EU POSSO SENTIR: com 4 livros sendo eles: coragem, felicidade, calma, gentileza, formato 20,00x20,00 cm 14 páginas, cada.	KIT	25	R\$ 44,67	R\$ 1.116,75
2	COLEÇÃO DEDOCHE: com 2 livros, sendo eles: turma da Monica, e o lobo Lobato e os três porquinhos. Formato 18,0x18,00 cm 32 páginas cada.	KIT	25	R\$ 74,20	R\$ 1.855,00
3	A ESCOLA DA DONA JOANINHA: Autor: Tracey Corderoy, Linhas de Produto: Capa dura, Número de Páginas: 32, formato 28,50x25,00cm.	UND	50	R\$ 47,76	R\$ 2.388,00
4	A LAGARTA COMILONA: Autor: Sheridan Cain, Ano de Edição: 2013, Número de Páginas: 32, formato 23,00x26,50cm.	UND	50	R\$ 30,35	R\$ 1.517,50
5	A GALINHA RUIVA: Autor: Ciranda Cultural, Ano de Edição: 2021, Número de Páginas: 12, formato 28,00x28,00 cm	UND	50	R\$ 9,76	R\$ 488,00
6	OS TRES PORQUINHOS: Autor: A. Buchweitz, Ano de Edição: 2024, Número de Páginas: 32, formato 26,00x24,00cm.	UND	50	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
7	O LOBO LOBATO E OS TRES PORQUINHOS, Autor: Donaldo Buchweitz, Ano de Edição: 2021, Número de Páginas: 32, 24,00x24,00cm.	UND	25	R\$ 31,15	R\$ 778,75
8	COLEÇÃO ESPIE E TOQUE: formato 18,00x18,00 cm, 16 páginas, cartonado, kit com 4 livros sendo eles: fazenda, oceano, selva e veículos de resgate.	KIT	10	R\$ 170,69	R\$ 1.706,90
9	COLEÇÃO TOQUE E SORRIA: texto em caixa alta, formato dos livros 20,00x18,00 cm, 8 páginas, cartonados, kit com 4 títulos: animais da fazenda, animais da selva, animais de estimação, e animais marinhos.	KIT	10	R\$ 104,98	R\$ 1.049,80
10	COLEÇÃO EU JA SOU GRANDINHO: capa dura, 14 páginas, formato dos livros: 20,00x27,00 cm, kit contendo 2 obras: não quero mais chupeta! e não vou mais usar fralda!	KIT	10	R\$ 68,26	R\$ 682,60
11	COLEÇÃO CLASSIC STAR: formato 14,00x20,00 cm, 16 páginas, brochura. kit contendo 24 títulos: Ali Babá e os Quarenta Ladrões, Alice no País das Maravilhas, Bambi, Bela Adormecida, Bela e a Fera, Branca de Neve, Cachinhos dourados e os 3 Ursos, Chapeuzinho Vermelho.	KIT	50	R\$ 82,43	R\$ 4.121,50
12	COLEÇÃO FÁBULAS PARA APRENDER: coleção contendo títulos: a assembleia dos ratos, o borro e a pele de leão, a cigarra e a formiga, o corvo e a águia, a galinha dos ovos de ouro, o leão e o camundongo, a lebre e a tartaruga, a raposa e as uvas. Formato 14,00x20,00cm, 2 páginas, brochura.	KIT	25	R\$ 33,88	R\$ 847,00
13	COLEÇÃO BICHOS DIVERTIDOS EM 3D: formato 20,00x26,00 cm, capa dura, cartonado, 12 páginas, kit contendo 05 obras; a gatinha curiosa, a joaninha, o coelho engraçado, o pintinho, e o sapo curioso.	KIT	25	R\$ 411,44	R\$ 10.286,00
14	COLEÇÃO CONTOS DE FADAS DIVERTIDOS EM 3D: formado. 20,00x26,00cm, 12 páginas, capadura, cartonado, kit contendo 06 títulos: branca de neve, cachinhos dourado, chapeuzinho vermelho, João e o pé de feijão, o patinho feio, pinóquio.	KIT	25	R\$ 504,07	R\$ 12.601,75
15	COLEÇÃO DEDINHOS FANTOCHES CLASSICOS: formato 12,00x16,00cm, 8 páginas, cartonado, kit contendo 4 títulos: chapeuzinho vermelho, os três porquinhos, pinóquio, Rapunzel.	KIT	50	R\$ 71,07	R\$ 3.553,50
16	COLEÇÃO COMO ME SINTO: formato 21,00x28 00 cm, 32 páginas, cartonado, kit contendo 7 títulos: Quando estou com ciúme, Quando estou triste, Quando estou	KIT	50	R\$ 92,20	R\$ 4.610,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



	zangado, Quando me importo com os outros, Quando me sinto bem, Quando sinto sua falta, Quando tenho medo.				
17	COLEÇÃO MINHAS EMOÇÕES: formato 24,00x24,00cm, lombada quadrada, 24 páginas, kit contendo 3 livros: Carol supera seu MEDO, Como eu mandei a TRISTEZA embora, e Nando Controla sua RAIVA.	KIT	25	R\$ 38,84	R\$ 971,00
18	COLEÇÃO O CONTOS CLÁSSICOS RECONTADOS, Autor: Ciranda Cultural, kit contendo 12 livros: a bela adormecida, branca de neve, chapeuzinho vermelho, cinderela, o gato de botas, João e Maria, João e o pé de feijão, o Magico de Oz, O patinho feio, a pequena sereia, pinóquio, os três porquinhos. Formato 27,50x21,00 cm, 16 páginas.	KIT	50	R\$ 47,78	R\$ 2.389,00
19	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA, autor Ana Maria Machado, livro tipo brochura, 24 páginas, edição de 2008.	UND	5	R\$ 123,90	R\$ 619,50
20	A CASA SONOLENTA, autor Audrey Wood, encadernação de grampo, 32 páginas, edição de 2002.	UND	1	R\$ 95,60	R\$ 95,60
21	PERIGOSO, autor Tim Warnes, encadernação tipo brochura, 32 páginas, edição de 2014.	UND	1	R\$ 27,88	R\$ 27,88
22	MARTA VAI COM AS OUTRAS, autora Sylvia Orthbof, encadernação tipo grampo, 24 páginas.	UND	1	R\$ 84,65	R\$ 84,65
23	O SANDUICHE DE DONA MARICOTA, autora Tatiana Belinky, encadernação tipo brochura, 24 páginas, edição de 1998.	UND	1	R\$ 38,28	R\$ 38,28
24	O ANIVERSARIO DO SEU ALFA BETO, autor Almir piedade, encadernação tipo brochura, 28 páginas, edição de 2018	UND	15	R\$ 70,45	R\$ 1.056,75
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 54.385,21

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a presente contratação será de **R\$ 54.385,21 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).**

4.2. **AS PROPONENTES QUE APRESENTAREM PROPOSTAS CUJOS VALORES MÉDIOS SUPEREM AOS ESTIMADOS NA TABELA ACIMA SERÃO DESCLASSIFICADAS.**

4.3. Será declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação do Aviso.

4.4. A proponente vencedora será convocada para apresentação das amostras em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do resultado de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Nos termos do Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao estabelecido na norma, no caso de outros serviços e compras.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para execução do objeto será formalizado o contrato de fornecimento, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo Referência e com a Proposta de Preços da empresa vencedora.

6.2. O contrato terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, consoante interesse da Administração e legislação pertinente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



6.3. Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os fornecimentos serão realizados obedecendo às especificações de cada item, conforme o disposto nas solicitações de despesa, em data previamente agendada.

7.2. A Contratada deverá realizar os fornecimentos utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e propostas, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal requisitante, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

8.3. Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização/troca de eventual execução/produto fora das especificações.

8.5. A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal requisitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.6. Os fornecimentos, objeto desta contratação, deverão ser realizados junto à Secretaria Municipal requisitante, de acordo com este Termo de Referência.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.00.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/PROJETO:	2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESAS:	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO:	1-500-1001 / 1-540-0000 / 1-541-0000 / 1-542-0000 / 1-550-0000

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. No valor global do contrato já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

10.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE por meio de crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços/fornecimento, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica/fiscalização. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico, como prescreve o Art. 1º do Decreto Estadual nº. 9.265/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.497/05.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à reajuste de preço.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



10.4. Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura devidamente corrigida.

10.5. A Administração poderá sustar, no todo ou em parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

10.6. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços/Fornecimento, contendo o período do fornecimento e o Número do Contrato;
- b) Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo do fornecimento realizado;
- c) Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- d) Certificado de Regularidade vigente com o FGTS;

10.7. Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos se houver.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

11.1. O CONTRATANTE ficará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não os produtos apresentados pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 7 deste Termo de Referência;
- f) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

11.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;

e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

12. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.1. SANÇÕES:

12.1.1. À LICITANTE/PROPONENTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

12.1.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a)** Não celebrar o contrato;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Não manter a proposta;
- d)** Declarar informações falsas;
- e)** E/ou cometer fraude fiscal.

12.2. PENALIDADES:

12.2.1. À CONTRATADA que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços/fornecimentos sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e)** Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f)** Não atender às condições da execução do serviço/fornecimento previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g)** Retardar imotivadamente a execução dos serviços/fornecimento ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



- h)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço/fornecimento não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i)** Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;
- k)** Paralisar os serviços/fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l)** Prestar serviço/fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m)** Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n)** Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o)** A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p)** Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q)** Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r)** Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

12.3. A suspensão temporária do prestador/fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



12.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.5. As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

12.6. As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

12.7. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas por este Termo de Referência.

14. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

14.1. Declaro para os devidos fins que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade da chamada pública, sendo todos os itens de grande relevância à devida utilização do fornecimento em tela.

15. DA DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

15.1. Declaro que a contratação aqui pretendida não se trata de fração ou parcela de uma mesma solução ou objeto contratual.

15.2. No que tange à adequação da contratação nos parâmetros estabelecidos para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora para o objeto a ser contratado não ultrapassará os limites ali estabelecidos com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, consoante determinado no § 1º do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do contrato, deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal requisitante, por meio de documento a ser entregue e protocolado na sede da referida entidade, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, em dias úteis.

NILSON SANTOS DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033DV/2025

Prezados Senhores, apresentamos a presente Proposta de Preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/EDITORIA	V. UNIT	V. TOTAL
						R\$ -
VALOR TOTAL						R\$ -

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da Dispensa de Licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante/proponente e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos, bem como da fiscalização da Secretaria requisitante do Município de Barro Alto – Bahia.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos itens cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a executá-lo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, em atendimento às exigências do Termo de Referência, contados a partir da assinatura do contrato oriundo do presente processo.

Para fins de posterior(es) pagamento(s), fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL.:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

Assinatura e Identificação do(a) Declarante



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033DV/2025

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: *em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE
ART. 92 DA LEI FEDERAL N 14.133/2021.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO - BAHIA

ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033DV/2025

A Empresa, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº, com sede na,
Bairro,/UF, CEP:, neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, para
os devidos fins da Dispensa de Licitação supra, que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para
Pessoa com Deficiência - PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, em atenção ao Art.
92, Inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA

ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033DV/2025

A Empresa, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº, com sede na,
Bairro,/UF, CEP:, neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, para
os devidos fins do processo supra, que não incursa nos impedimentos para disputa de dispensa de licitação
ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



MINUTA DO CONTRATO Nº XXXDV/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXDV/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.234.349/0001-30, com sede na Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA, CEP: 44.895-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX XXX/XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx /UF, CEP: xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº XXXDV/2025**, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, atos consequentes, bem assim na **Dispensa de Valor nº XXX/2025**, vêm celebrar o presente Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de kits/coleções de livros infantis destinados às escolas e creches da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações técnicas e demais exigências constantes do Termo de Referência e Proposta da Proponente Vencedora, conforme tabela abaixo:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL					R\$ -

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, independente da transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº XXX/2025**.

Para todos os casos omissos, que decorram deste instrumento, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações.

Parágrafo Único – O presente contrato é celebrado e regido pela nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), a ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, contado a partir da data final do período



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente realizado no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e em conformidade com as Notas Fiscais/Faturas e/ou Recibos devidamente atestados pelo Setor Competente, observadas as condições da Proposta Adjudicada e da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida.

§ 1.º Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o Índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 2.º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após Atestada pelo Contratante.

§ 3.º Nos preços ofertados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4.º Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente contrato ocorrerão no momento de sua vigência conforme a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
-	-	-	-

Parágrafo Único – Será realizada a conta da dotação orçamentária específica nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O presente contrato não será reajustado, permanecendo os preços fixos e irrevogáveis durante toda permanência da relação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente contrato será de xx (xxxxx) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

O CONTRATANTE ficará obrigado a:

- h)** Efetuar o pagamento ajustado;
- i)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- j)** Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- k)** Receber ou não os itens apresentados pela CONTRATADA;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



l) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 7 do Termo de Referência;

m) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;

n) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresse ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Realizar o serviço/fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;

b) Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;

e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Constituirão motivos para extinção/rescisão do contrato as disposições dos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo Único - Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes ou nas formas estabelecidas no Art. 138, Inciso II e § 1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação, sob suas expensas, do extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



SANÇÕES: À **LICITANTE/PROPONENTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

PENALIDADES: À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços/fornecimentos sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço/fornecimento previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços/fornecimento ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço/fornecimento não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;

- k) Paralisar os serviços/fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l) Prestar serviço/fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m) Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n) Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o) A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q) Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

A suspensão temporária do prestador/fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal requisitante, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização de eventual execução fora das especificações.

A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal requisitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Os fornecimentos, objeto desta contratação, deverão ser executados junto à Secretaria Municipal requisitante, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca do CONTRATANTE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em 02 (duas) vias, idênticas e de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.

Barro Alto – Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II e §§ 1º ao 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

Barro Alto – Bahia, 10 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	034DV/2025
DATA E HORA LIMITES PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 15/07/2025, às 23h59min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS FINAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacoes@barroalto.ba.gov.br

O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.234.349/0001-30, com sede na Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA, CEP: 44.895-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 07.769.798/0001-80, e por meio da sua Comissão de Contratação e do Agente de Contratação, designados pela Portaria nº 001/25, de 06 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
Anexo IV – Declaração de Reserva de Cargos PcD, consoante Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Anexo V – Declaração de Impedimentos do Art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Anexo VI – Modelo de Carta-Contrato.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ETC.) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA (<https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmbarroalto/diario>), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS POR MEIO DO PORTAL.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025****1. REGÊNCIA LEGAL**

1.1. As contratações por meio de Dispensa de Licitação na Prefeitura Municipal de Barro Alto/BA são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, Inc. II;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente processo a **contratação de empresa para fornecimento de brinquedos diversos destinados a atividades lúdicas a serem realizadas nas escolas e creches da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações e demais exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Antes da elaboração das propostas e do prazo final para apresentação da documentação, os interessados deverão verificar minuciosamente todos os elementos fornecidos e solicitar esclarecimentos de dúvidas e/ou questionamentos, por escrito, à Comissão de Contratação, pelo e-mail: licitacoes@barroalto.ba.gov.br.

Todas as respostas a questionamentos, dúvidas, impugnações, recursos etc., pertinentes ao presente processo serão esclarecidos e publicados no Diário Oficial do Município de Barro Alto/BA.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação proponentes regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



5.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I deste Aviso.

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta pelo período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

6.2. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacoes@barroalto.ba.gov.br, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus Anexos.

7.2. As propostas deverão ser redigidas em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e informações da pessoa responsável para contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Comissão de Contratação se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o valor por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3. As Propostas de Preços apresentadas deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devido a erros nessa avaliação, para efeito de solicitação de revisão de preços.

7.4. As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços, os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo do prazo máximo para entrega, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados, junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



c) Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.)**;

b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa;

c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

d) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;

e) Prova de Regularidade relativamente aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (abrangendo as contribuições sociais);

f) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho – CNDT**.

8.1.2.1 As proponentes, por ocasião da participação nesta Dispensa de Licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que existam restrições e/ou pendências.

8.1.2.2 Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora da chamada pública para Dispensa de Licitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Contratação.

8.1.3. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** em nome da Proponente/Pessoa Jurídica, forneido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: *papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação*;

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Execução Patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



a.1) Caso a proponente se encontre em recuperação judicial, admite-se a participação em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.5. Documentação Complementar de Habilitação:

- a) Declaração assinada pelo Titular ou Representante Legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo III);
- b) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência – PcD e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo Anexo IV;
- c) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo no Anexo V.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 9.1.1.** As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso serão classificadas.
- 9.1.2.** Será declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço.
- 9.1.3.** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus Anexos será desclassificada.

9.2 HABILITAÇÃO:

- 9.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas às condições deste Aviso e seus Anexos.
- 9.2.2** Será inabilitado o interessado que não atender às condições deste Aviso e seus Anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I) e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2.** A Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia poderá revogar o presente aviso, no todo e/ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.
- 11.3.** A Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia poderá anular o presente aviso, no todo e/ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste aviso não gera direito à indenização.
- 11.4.** Após a Fase de Classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



11.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência (Anexo I).

11.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de mais sanções cabíveis.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Barro Alto – Bahia, 10 de julho de 2025.

DAVID MONTEIRO REIS DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/05



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a **contratação de empresa para fornecimento de brinquedos diversos destinados a atividades lúdicas a serem realizadas nas escolas e creches da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações técnicas e demais exigências constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação de Barro Alto/BA apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos diversos destinados às atividades lúdicas a serem desenvolvidas nas escolas e creches que compõem a Rede Pública de Ensino do Município.

2.2. A aquisição de brinquedos educativos e recreativos visa atender à demanda por recursos pedagógicos adequados que estimulem o desenvolvimento integral das crianças, especialmente nas fases da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. O brincar é reconhecido como uma atividade essencial para o processo de aprendizagem, sendo um instrumento valioso para o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social da criança.

2.3. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) destaca o **brincar como eixo estruturante das práticas pedagógicas na Educação Infantil**, sendo um direito das crianças e uma estratégia fundamental para a construção de conhecimentos. A presença de brinquedos apropriados em ambientes escolares e de cuidados (como creches) favorece a aprendizagem por meio da experimentação, da imaginação, da convivência e da criatividade.

2.4. Os brinquedos a serem adquiridos devem atender a critérios de **qualidade, segurança, faixa etária apropriada, diversidade cultural e inclusão**, permitindo o uso em diferentes contextos pedagógicos e em consonância com os planejamentos das unidades escolares. Entre os itens previstos estão brinquedos de montar, jogos educativos, blocos lógicos, brinquedos de faz de conta, instrumentos musicais infantis, entre outros.

2.5. A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a aquisição de produtos devidamente certificados, com garantia de procedência, adequados às normas de segurança estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, como o INMETRO. Além disso, é fundamental que a empresa contratada possua capacidade técnica e logística para a entrega dos materiais dentro dos prazos e padrões exigidos pela administração pública.

2.6. Dessa forma, a contratação se faz **necessária e urgente para assegurar ambientes de aprendizagem ricos, acolhedores e estimulantes**, contribuindo diretamente para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), bem como para a qualidade do ensino ofertado às crianças do município.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações apresentadas a seguir fixam as características técnicas mínimas exigíveis, bem como os quantitativos:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



LOTE ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FOGÃOZINHO dimensões do produto: 8cmAl x 19cm de comprimento, fabricado em plástico atóxico. Idade recomendada: maiores de 3 anos.	UND	50	R\$ 25,72	R\$ 1.286,00
2	PANELINHAS: kit com 4 unidades contendo duas painelas, uma faca e uma colher, fabricadas em material plástico: idade recomendada: maiores de 3 anos.	KIT	50	R\$ 17,18	R\$ 859,00
3	PANELINHAS: kit contendo 13 peças: 02 painelas com tampa, 04 pratinhos e 07 talheres, fabricada em material plástico atóxico. Idade recomendada maiores de 3 anos.	KIT	50	R\$ 29,43	R\$ 1.471,50
4	PANELA DE PRESSÃO: kit com 2 und, de 8 cm cada, fabricada em material plástico atóxico. Idade recomendada: maiores de 3 anos.	KIT	50	R\$ 26,63	R\$ 1.331,50
5	AJUTJMAIS SELVAGENS: kit com 3 unidades sortidas, composição polímeros plásticos atóxico, validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos.	KIT	50	R\$ 24,38	R\$ 1.219,00
6	ANIMAIS DA FAZENDA: kit com 3 unidades sortidas, composição polímeros plásticos atóxico, validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos.	KIT	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
7	BONECA: composição em vinil e tecidos, de material atóxico, tamanho de 21 cm, validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos.	UND	150	R\$ 29,72	R\$ 4.458,00
8	CARRINHOS: modelos diversos, fabricado em material plástico atóxico, de validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos.	UND	150	R\$ 14,50	R\$ 2.175,00
9	BANHEIRA: fabricado em material plástico atóxico, de validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos.	UND	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
10	FRUTAS: fabricado em material plástico atóxico, de validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos. Com velcro kit com 7 peças sortidas.	KIT	200	R\$ 27,13	R\$ 5.426,00
11	KIT HORA DO CAFÉ/CHÁ: contendo 01 açucareiro, 02 colheres, 02 xícaras, 02 pires e 01 chaleira. fabricado em material plástico atóxico, de validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos.	KIT	50	R\$ 17,92	R\$ 896,00
12	KIT PROFISSÕES: fabricado em plástico atóxico, de validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos, modelos diversos com mínimo de 6 peças.	KIT	25	R\$ 13,22	R\$ 330,50
13	KIT MASSINHA: contendo, caixa com massa de modelar 6 cores, e 06 forminhas de modelos diversos, fabricado em material plástico atóxico, de validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos.	KIT	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
14	BLOCOS DE MONTAR: 40 peças formato quadrado, peças de 7,5 cm x 7,5 cm. Fabricado em material plástico atóxico, de validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos.	UND	25	R\$ 77,99	R\$ 1.949,75
15	BOLICHE: 08 peças: 6 pinos e 2 bolas, fabricado em material plástico atóxico, de validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos.	UND	50	R\$ 27,31	R\$ 1.365,50
16	ALFABETO MOVEL: 160 peças fabricado em madeira, de validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos.	UND	25	R\$ 59,99	R\$ 1.499,75
17	QUEBRA CABEÇA: 24 blocos tamanho 4,5 cm x 4,5 cm, monta 06 cenas. Fabricado em madeira, de validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos.	UND	25	R\$ 43,75	R\$ 1.093,75
18	O CONSTRUTOR: 80 peças em madeira, validade indeterminada, idade recomendada: maiores de 3 anos.	UND	25	R\$ 44,78	R\$ 1.119,50
19	BOLA: Modelo futebol infantil, tamanho 22, Materiais externos Vinil, preta e branca.	UND	40	R\$ 12,77	R\$ 510,80



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



20	TATAME: medida: 100x100xcm (10nun de espessura). produto de alta qualidade, E.V.A 100% atóxico! cores: verde, amarelo, vermelho, azul, laranja.	UND	28	R\$ 69,09	R\$ 1.934,52
21	CAVALINHO: Upa Upa Brinquedo Pula Pula, Suporta até 60 kg e é feito de borracha resistente, 56 cm x 24 cm x 50 cm. Sem sonorização.	UND	20	R\$ 43,58	R\$ 871,60
22	TAPETE: modelo infantil, Material:100% polietileno Medida:] 20cm x 1,80cm x 0,5mm Material antialérgico	UND	16	R\$ 59,61	R\$ 953,76
23	BLOCOS DE MONTAR: 440 peças, sacola construção, blocos grandes, embalagem: 28 x 13 x 30 cm. Idade indicada: maiores de 3 anos.	UND	50	R\$ 136,33	R\$ 6.816,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 39.934,43

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a presente contratação será de **R\$ 39.934,43 (trinta e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)**.

4.2. AS PROPONENTES QUE APRESENTAREM PROPOSTAS CUJOS VALORES MÉDIOS SUPEREM AOS ESTIMADOS NA TABELA ACIMA SERÃO DESCLASSIFICADAS.

4.3. Será declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação do Aviso.

4.4. A proponente vencedora será convocada para apresentação das amostras em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do resultado de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Nos termos do Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao estabelecido na norma, no caso de outros serviços e compras.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para execução do objeto será formalizado o contrato de fornecimento, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo Referência e com a Proposta de Preços da empresa vencedora.

6.2. O contrato terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, consoante interesse da Administração e legislação pertinente.

6.3. Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os fornecimentos serão realizados obedecendo às especificações de cada item, conforme o disposto nas solicitações de despesa, em data previamente agendada.

7.2. A Contratada deverá realizar os fornecimentos utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000

**8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

8.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e propostas, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal requisitante, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

8.3. Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização/troca de eventual execução/produto fora das especificações.

8.5. A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal requisitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.6. Os fornecimentos, objeto desta contratação, deverão ser realizados junto à Secretaria Municipal requisitante, de acordo com este Termo de Referência.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão pela dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.00.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE/PROJETO:	2014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 2015 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESAS:	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO:	1-500-1001 / 1-540-0000 / 1-541-0000 / 1-542-0000 / 1-550-0000

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. No valor global do contrato já estão incluídas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

10.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE por meio de crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços/fornecimento, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica/fiscalização. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico, como prescreve o Art. 1º do Decreto Estadual nº. 9.265/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.497/05.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à reajuste de preço.

10.4. Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura devidamente corrigida.

10.5. A Administração poderá sustar, no todo ou em parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



10.6. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços/Fornecimento, contendo o período do fornecimento e o Número do Contrato;
- b) Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo do fornecimento realizado;
- c) Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- d) Certificado de Regularidade vigente com o FGTS;

10.7. Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos se houver.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

11.1. O **CONTRATANTE** ficará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não os produtos apresentados pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 7 deste Termo de Referência;
- f) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresse ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

11.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



12. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.1. SANÇÕES:

12.1.1. À **LICITANTE/PROPONENTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

12.1.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não manter a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

12.2. PENALIDADES:

12.2.1. À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços/fornecimentos sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço/fornecimento previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços/fornecimento ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço/fornecimento não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;
- k) Paralisar os serviços/fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l) Prestar serviço/fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m) Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n) Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o) A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q) Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

12.3. A suspensão temporária do prestador/fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da pena ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



12.5. As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

12.6. As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

12.7. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas por este Termo de Referência.

14. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

14.1. Declaro para os devidos fins que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade da chamada pública, sendo todos os itens de grande relevância à devida utilização do fornecimento em tela.

15. DA DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

15.1. Declaro que a contratação aqui pretendida não se trata de fração ou parcela de uma mesma solução ou objeto contratual.

15.2. No que tange à adequação da contratação nos parâmetros estabelecidos para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora para o objeto a ser contratado não ultrapassará os limites ali estabelecidos com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, consoante determinado no § 1º do Art. 75 da lei Federal 14.133/2021.

16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do contrato, deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal requisitante, por meio de documento a ser entregue e protocolado na sede da referida entidade, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, em dias úteis.

NILSON SANTOS DAMASCENO
Secretário Municipal de Educação



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034DV/2025

Prezados Senhores, apresentamos a presente Proposta de Preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
						R\$ -
VALOR TOTAL						R\$ -

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da Dispensa de Licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante/proponente e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos, bem como da fiscalização da Secretaria requisitante do Município de Barro Alto – Bahia.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos itens cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a executá-lo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, em atendimento às exigências do Termo de Referência, contados a partir da assinatura do contrato oriundo do presente processo.

Para fins de posterior(es) pagamento(s), fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL.:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

Assinatura e Identificação do(a) Declarante



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034DV/2025

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: *em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE
ART. 92 DA LEI FEDERAL N 14.133/2021.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA

ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034DV/2025

A Empresa, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº, com sede na,
Bairro,/UF, CEP:, neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, para
os devidos fins da Dispensa de Licitação supra, que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para
Pessoa com Deficiência – PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, em atenção ao Art.
92, Inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034DV/2025

A Empresa, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº, com sede na,
Bairro,,/UF, CEP:, neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, para
os devidos fins do processo supra, que não incursa nos impedimentos para disputa de dispensa de licitação
ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



MINUTA DO CONTRATO Nº XXXDV/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXDV/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.234.349/0001-30, com sede na Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA, CEP: 44.895-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX XXX/XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx /UF, CEP: xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº XXXDV/2025**, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, atos consequentes, bem assim na **Dispensa de Valor nº XXX/2025**, vêm celebrar o presente Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de brinquedos diversos destinados a atividades lúdicas a serem realizadas nas escolas e creches da Rede Pública de Ensino do Município de Barro Alto/BA**, conforme especificações técnicas e demais exigências constantes do Termo de Referência e Proposta da Proponente Vencedora, conforme tabela abaixo:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL					R\$ -

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, independente da transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº XXX/2025**.

Para todos os casos omissos, que decorram deste instrumento, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações.

Parágrafo Único – O presente contrato é celebrado e regido pela nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), a ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, contado a partir da data final do período



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente realizado no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e em conformidade com as Notas Fiscais/Faturas e/ou Recibos devidamente atestados pelo Setor Competente, observadas as condições da Proposta Adjudicada e da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida.

§ 1.º Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o Índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 2.º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após Atestada pelo Contratante.

§ 3.º Nos preços ofertados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4.º Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente contrato ocorrerão no momento de sua vigência conforme a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
-	-	-	-

Parágrafo Único – Será realizada a conta da dotação orçamentária específica nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O presente contrato não será reajustado, permanecendo os preços fixos e irrevogáveis durante toda permanência da relação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente contrato será de xx (xxxxx) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

O CONTRATANTE ficará obrigado a:

- h)** Efetuar o pagamento ajustado;
- i)** Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- j)** Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- k)** Receber ou não os itens apresentados pela **CONTRATADA**;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



l) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 7 do Termo de Referência;

m) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;

n) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Realizar o serviço/fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;

b) Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;

e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Constituirão motivos para extinção/rescisão do contrato as disposições dos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo Único - Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes ou nas formas estabelecidas no Art. 138, Inciso II e § 1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação, sob suas expensas, do extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

SANÇÕES: À **LICITANTE/PROPONENTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

PENALIDADES: À CONTRATADA que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços/fornecimentos sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço/fornecimento previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços/fornecimento ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço/fornecimento não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



meses;

- k)** Paralisar os serviços/fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l)** Prestar serviço/fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m)** Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n)** Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o)** A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p)** Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q)** Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r)** Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

A suspensão temporária do prestador/fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal requisitante, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização de eventual execução fora das especificações.

A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal requisitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Os fornecimentos, objeto desta contratação, deverão ser executados junto à Secretaria Municipal requisitante, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca do CONTRATANTE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em 02 (duas) vias, idênticas e de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.

Barro Alto – Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II e §§ 1º ao 4º da Lei Federal nº 14.133/2021

DADOS DO AVISO

Barro Alto – Bahia, 10 de julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	035DV/2025
DATA E HORA LIMITES PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 15/07/2025, às 23h59min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS FINAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licitacoes@barroalto.ba.gov.br

O MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.234.349/0001-30, com sede na Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA, CEP: 44.895-000, por meio da sua Comissão de Contratação e do Agente de Contratação, designados pela Portaria nº 001/25, de 06 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
Anexo IV – Declaração de Reserva de Cargos PcD, consoante Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Anexo V – Declaração de Impedimentos do Art.14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
Anexo VI – Modelo de Carta-Contrato.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS ETC.) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA (<https://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmbarroalto/diario>), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS POR MEIO DO PORTAL.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações por meio de Dispensa de Licitação na Prefeitura Municipal de Barro Alto/BA são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art.75, Inc. II;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente processo a **contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene destinados à manutenção das diversas Secretarias Municipais de Barro Alto/BA**, conforme especificações e demais exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1. Antes da elaboração das propostas e do prazo final para apresentação da documentação, os interessados deverão verificar minuciosamente todos os elementos fornecidos e solicitar esclarecimentos de dúvidas e/ou questionamentos, por escrito, à Comissão de Contratação, pelo e-mail: licitacoes@barroalto.ba.gov.br.

Todas as respostas a questionamentos, dúvidas, impugnações, recursos etc., pertinentes ao presente processo serão esclarecidos e publicados no Diário Oficial do Município de Barro Alto/BA.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação proponentes regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I deste Aviso.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta pelo período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

6.2. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacoes@barroalto.ba.gov.br, fazendo referência, no assunto do e-mail, à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus Anexos.

7.2. As propostas deverão ser redigidas em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone, e-mail e informações da pessoa responsável para contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Comissão de Contratação se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta o valor por extenso;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

7.3. As Propostas de Preços apresentadas deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devido a erros nessa avaliação, para efeito de solicitação de revisão de preços.

7.4. As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços, os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo do prazo máximo para entrega, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados, junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.)**;

b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa;

c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

d) Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação/CRS;

e) Prova de Regularidade relativamente aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (abrangendo as contribuições sociais);

f) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho – CNDT**.

8.1.2.1 As proponentes, por ocasião da participação nesta Dispensa de Licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que existam restrições e/ou pendências.

8.1.2.2 Havendo alguma irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora da chamada pública para Dispensa de Licitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão de Contratação.

8.1.3. Qualificação Técnica:

a) Apresentação de pelo menos **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica** em nome da Proponente/Pessoa Jurídica, fornevido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficiente para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: *papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação*;

a.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Execução Patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

a.1) Caso a proponente se encontre em recuperação judicial, admite-se a participação em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000

**8.1.5. Documentação Complementar de Habilitação:**

- a) Declaração assinada pelo Titular ou Representante Legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no Anexo III);
- b) Declaração de que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para Pessoas com Deficiência – PcD e para Reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo Anexo IV;
- c) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo no Anexo V.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**9.1. PROPOSTAS DE PREÇOS:**

- 9.1.1.** As propostas apresentadas em consonância com as exigências deste Aviso serão classificadas.
- 9.1.2.** Será declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço.
- 9.1.3.** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus Anexos será desclassificada.

9.2 HABILITAÇÃO:

- 9.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas às condições deste Aviso e seus Anexos.
- 9.2.2** Será inabilitado o interessado que não atender às condições deste Aviso e seus Anexos.

10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1.** As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência (Anexo I) e são parte integrante independente de transcrição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2.** A Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia poderá revogar o presente aviso, no todo e/ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente justificado.
- 11.3.** A Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia poderá anular o presente aviso, no todo e/ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste aviso não gera direito à indenização.
- 11.4.** Após a Fase de Classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Barro Alto – Bahia.
- 11.5.** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



11.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência (Anexo I).

11.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de mais sanções cabíveis.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Barro Alto – Bahia, 10 de julho de 2025.

DAVID MONTEIRO REIS DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/05



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a **contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene destinados à manutenção das diversas Secretarias Municipais de Barro Alto/BA**, conforme especificações técnicas e demais exigências constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Municipal de Barro Alto/BA, por meio do presente documento, apresenta a justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **produtos de limpeza e higiene** destinados à manutenção e conservação das instalações físicas das diversas Secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município.

2.2. A aquisição desses materiais é **imprescindível para garantir condições adequadas de trabalho, higiene e salubridade nos ambientes públicos**, contribuindo diretamente para o bem-estar dos servidores e da população que utiliza os serviços públicos oferecidos. A presença contínua e adequada de produtos de limpeza é também uma medida de saúde pública, prevenindo a disseminação de doenças e promovendo ambientes organizados, limpos e seguros.

2.3. Dentre os produtos a serem adquiridos estão itens de uso cotidiano, como desinfetantes, detergentes, sabão, água sanitária, álcool, entre outros, todos essenciais para a limpeza de pisos, sanitários, móveis e demais ambientes de uso coletivo.

2.4. A contratação de empresa fornecedora com capacidade técnica e logística adequada se faz necessária para assegurar o **fornecimento regular, em conformidade com as especificações técnicas exigidas**, garantindo a padronização da qualidade dos materiais, a compatibilidade com os equipamentos de limpeza utilizados, bem como o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos em contrato.

2.5. Adicionalmente, essa contratação está amparada pelo princípio da **eficiência na gestão pública**, assegurando a aquisição centralizada dos produtos, com melhor controle de estoque, otimização de recursos e redução de custos operacionais.

2.6. Considerando a necessidade permanente de manutenção das condições de higiene em todas as repartições públicas, a contratação ora proposta mostra-se **justa, necessária e de interesse público**, uma vez que garante o funcionamento adequado das atividades administrativas, educativas, de saúde, assistência social, entre outras, prestadas à população.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações apresentadas a seguir fixam as características técnicas mínimas exigíveis, bem como os quantitativos:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. REF	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA: INGREDIENTES: PRINCÍPIO ATIVO, ESTABILIZANTE, ALCALINIZANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	CX	30	R\$ 42,07	R\$ 1.262,20



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



2	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS, EMBALAGEM DE 450G 70%IMPM. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UN	100	R\$ 11,41	R\$ 1.141,00
3	ÁLCOOL. INGREDIENTES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM. EMBALAGEM DE 1L, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UN	250	R\$ 8,38	R\$ 2.095,83
4	ÁLCOOL. INGREDIENTES: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM. EMBALAGEM DE 1L, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UN	50	R\$ 11,62	R\$ 581,00
5	ALVEJANTE, EM PO, CLORADO - 20KG	GL	3	R\$ 446,02	R\$ 1.338,07
6	AMACIANTE, LÍQUIDO - 20 LITROS	GL	4	R\$ 284,21	R\$ 1.136,84
7	BORRIFADOR PLASTICO PARA ALCOOL LIQUIDO	UN	50	R\$ 7,97	R\$ 398,33
8	CREME DENTAL 70G, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES.	CX	20	R\$ 44,81	R\$ 896,13
9	CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM DE 50 G, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	CX	10	R\$ 50,04	R\$ 500,40
10	DESINFETANTE 1 LITRO: (FRAGRANCIA LAVANDA OU FLORAL) (CAIXA C\12 UNIDADES), INGREDIENTES: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIFENOL ETOXILADO, CORANTE HIDROSOLÚVEL ANTRAQUINONA, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 0,25%. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	CX	15	R\$ 82,15	R\$ 1.232,30
11	DESINFETANTE LÍQUIDO, A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO - 5 LITROS	GL	10	R\$ 72,61	R\$ 726,13
12	DESODOR PARA VASO SANITÁRIO: INGREDIENTES: DODECIL BENZANO, SULFANATO DE SODIO, SÍLICA, SULFATO DE SODIO, CARBONATO DE SÓDI O, CORANTE E FRAGRÂNCIA. EMBALAGEM DE 25 GRAMAS.	UN	600	R\$ 2,35	R\$ 1.408,00
13	DETERGENTE EM PÓ - GALAO COM 20KG (20 LITROS)	GL	5	R\$ 392,09	R\$ 1.960,45
14	DETERGENTE LAVA LOUÇAS: INGREDIENTES: TENSOATIVO ANIÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, PERFUME E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML, CAIXA COM 24 UND, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	CX	10	R\$ 63,74	R\$ 637,37
15	DETERGENTE LÍQUIDO - GALAO COM 20 LITROS	GL	3	R\$ 221,49	R\$ 664,48
16	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM CAIXA PLÁSTICA DE PVC, COM ABERTURA VERTICAL.	UN	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.033,33
17	ESCOVA PARA ROUPA: INGREDIENTES: MATERIAL SINTÉTICO, METAL E MADEIRA.	UN	30	R\$ 5,17	R\$ 155,10



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



18	ESPONJA DUPLA FACE: INGREDIENTES: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	UN	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
19	FRALDA DESCARTÁVEL (ADULTO G) PACOTES COM 8 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MS; ATENDENDO RES. GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REF. A ROTULAGEM.	PC	200	R\$ 17,43	R\$ 3.485,33
20	FRALDA DESCARTÁVEL (ADULTO GG) PACOTES COM 7 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MS; ATENDENDO RES. GMC Nº 36/04 DO INMETRO REF. A ROTULAGEM.	PC	100	R\$ 17,43	R\$ 1.742,67
21	FRALDA DESCARTÁVEL (ADULTO M) PACOTES COM 8 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	PC	150	R\$ 17,43	R\$ 2.614,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



22	FRALDA DESCARTÁVEL (ADULTO P) PACOTES COM 8 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO ADULTO. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	PC	100	R\$ 17,43	R\$ 1.742,67
23	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL G) PACOTES COM 20 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, ATÉ 16KG KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	PC	100	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
24	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL GG) PACOTE COM 20 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	PC	80	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00
25	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL M) PACOTES COM 24 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA	PC	80	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



	AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.				
26	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL P) PACOTES COM 28 UNIDADES - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO: FLUXO MÉDIO À INTENSO DE DIURESE. A EMBALAGEM DEVE SER DE PLÁSTICO E RESISTENTE, COM ABERTURA MANUAL TRACEJADA E PICOTADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR, CUIDADOS E PRECAUÇÕES, QUANTIDADES DE FRALDAS, TAMANHO E PESO, DADOS DO FABRICANTE: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO E RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM NO MÁXIMO 24 UNIDADES. VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.	PC	40	R\$ 23,30	R\$ 932,00
27	GEL PINHO PARA LIMPEZA: INGREDIENTES: DETERGENTE DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE CONCENTRADO COM AMONÍACO PARA LIMPEZA DE PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM DE 1 QUILO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	UN	150	R\$ 9,68	R\$ 1.452,00
28	HIPOCLORITO 1% SOL. 5 LITROS	GL	10	R\$ 16,25	R\$ 162,47
29	PANO DE CHÃO PELUDO: INGREDIENTES: ALGODÃO PELUDO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO 40X60.	UND	80	R\$ 6,78	R\$ 542,13
30	PAPEL HIGIÊNICO: DESCRIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, PAPEL NEUTRO. EMBALAGEM PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M*10CM, PICOTADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	FD	500	R\$ 6,01	R\$ 3.006,67
31	PAPEL TOALHA TERFOLHADO: INGREDIENTES: 100% FIBRA NATURAL, PARA USO EM BANHEIRO, PACOTE COM 1.000 FOLHAS.	PC	150	R\$ 14,25	R\$ 2.138,00
32	PASTA UMECTANTE 20 KG	GL	5	R\$ 243,85	R\$ 1.219,25
33	RODO DE 40CM - BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA NATURAL, JACARÉ PEGAPANO, MECANISMO PARA SEGURAR O PANO DE CHÃO.	UN	100	R\$ 9,87	R\$ 986,67
34	SABONETE LÍQUIDO: INGREDIENTES: ÁGUA, LAURET SULFATO DE SÓDIO / C12-13 PARET SULFATO DE SÓDIO,	UN	8	R\$ 11,68	R\$ 93,44



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



	COCAM IDOPROPIL BETAÍNA, ÁCIDO LÁURICO, PETROLATO, ACEITE DE GLYCINE SOJA (0) SOYA, ME A COCAMIDA, GLICERINA, FRAGRANCIA, CLORURO DE GUAR HIDROXIPROPILTRIMONIO, CLORUR O DE SÓDIO, EDTA DISÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO, HIDANTOÍNA DMDM DIÓXIDO DE TITANIO (0). EMBALAGEM DE 1000ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.				
35	SABONETE, LÍQUIDO, FRAGRANCIA ERVA DOCE OU MAÇÃ VERDE OU FLORAL, PARA LIMPEZA DAS MAOS, PRONTO PARA USO, APARENCIA PEROLADA CREMOSA, LIVRE DE RESIDUOS SUSPENSOS OU PRECIPITACOES PH ENTRE 6,5 E 7,5 (NEUTRO), NAO IRRITANTE A PELE E AOS OLHOS, BIODEGRADAVEL, MISCIVEL EM ÁGUA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO IMPRESSO COLADO SOBRE A MESMA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, GARANTIA, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM À SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃO COMPETENTES. A VALIDADE DO PRODUTO NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADA EM 50%, NA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	GL	40	R\$ 35,79	R\$ 1.431,73
36	SACO PARA LIXO HOSPITALAR (RESIDUO INFECTANTE) 100 LITROS C/ 100 UNIDADES	PCT	30	R\$ 66,39	R\$ 1.991,70
37	SACO PARA LIXO HOSPITALAR (RESIDUO INFECTANTE) 40 LITROS C/ 100 UNIDADES	PCT	20	R\$ 16,64	R\$ 332,87
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100LTS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	60	R\$ 31,12	R\$ 1.867,00
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200LTS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	15	R\$ 66,39	R\$ 995,85
40	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40LTS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	30	R\$ 14,63	R\$ 439,00
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60LTS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	40	R\$ 18,47	R\$ 738,67
42	VASSOURA DE NYLON: COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL. CABO ENRROSCAVEL.	UN	100	R\$ 13,26	R\$ 1.325,67
43	VASSOURA DE PELO 30CM - BASE DE PLÁSTICO E CABO ENRROSCAVEL DE MADEIRA. BASE: 30CM; CABO: 1,30M; UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.	UN	50	R\$ 18,21	R\$ 910,50
44	VASSOURA PIAÇAÇA - BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA. BASE: 20CM; CABO: 1,30M; UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA. CERDAS SINTÉTICAS FIRMES.	UN	30	R\$ 13,88	R\$ 416,40
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 54.446,65

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para a presente contratação será de **R\$ 54.446,65** (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

4.2. AS PROPONENTES QUE APRESENTAREM PROPOSTAS CUJOS VALORES MÉDIOS SUPEREM AOS ESTIMADOS NA TABELA ACIMA SERÃO DESCLASSIFICADAS.

4.3. Será declarada vencedora a proponente que apresentar o menor preço e atender aos requisitos de habilitação do Aviso.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Nos termos do Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao estabelecido na norma, no caso de outros serviços e compras.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para execução do objeto será formalizado o contrato de fornecimento, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo Referência e com a Proposta de Preços da empresa vencedora.

6.2. O contrato terá vigência de **02 (dois) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, consoante interesse da Administração e legislação pertinente.

6.3. Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Os fornecimentos serão realizados obedecendo às especificações de cada item, conforme o disposto nas solicitações de despesa, em data previamente agendada.

7.2. A Contratada deverá realizar os fornecimentos utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e propostas, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal requisitante, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

8.3. Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização/troca de eventual execução/produto fora das especificações.

8.5. A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal requisitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.6. Os fornecimentos, objeto desta contratação, deverão ser realizados junto à Secretaria Municipal requisitante, de acordo com este Termo de Referência.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão pela dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.00.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3390.30.00 - Material de Consumo	1-550-0000
			1-540-0000
08.00.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		1-500-0000
	2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1-541-0000
			1-542-0000
			1-500-1001
			1-541-0000



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



	2016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1-600-0000 1-661-0000 1-500-1002
09.00.09 - SECRETARIA DE SAÚDE	2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3390.30.00 - Material de Consumo	
	2033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE		
07.00.07 - SEC. DE DESENV SOCIAL E PROM DA IGUALDADE	2043 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. No valor global do contrato já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

10.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE por meio de crédito em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços/fornecimento, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes e a aprovação das mesmas pela área técnica/fiscalização. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico, como prescreve o Art. 1º do Decreto Estadual nº. 9.265/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.497/05.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à reajuste de preço.

10.4. Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura devidamente corrigida.

10.5. A Administração poderá sustar, no todo ou em parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

10.6. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barro Alto - Bahia, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços/Fornecimento, contendo o período do fornecimento e o Número do Contrato;
- b) Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo do fornecimento realizado;
- c) Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- d) Certificado de Regularidade vigente com o FGTS;

10.7. Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos se houver.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

11.1. O CONTRATANTE ficará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não os produtos apresentados pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 7 deste Termo de Referência;
- f) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

11.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

12. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.1. SANÇÕES:

12.1.1. À LICITANTE/PROPONENTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

12.1.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

12.2. PENALIDADES:

12.2.1. À CONTRATADA que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços/fornecimentos sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;

- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço/fornecimento previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços/fornecimento ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço/fornecimento não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;
- k) Paralisar os serviços/fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l) Prestar serviço/fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m) Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



- n) Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o) A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q) Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

12.3. A suspensão temporária do prestador/fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.5. As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

12.6. As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

12.7. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas por este Termo de Referência.

14. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

14.1. Declaro para os devidos fins que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade da chamada pública, sendo todos os itens de grande relevância à devida utilização do fornecimento em tela.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



15. DA DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

15.1. Declaro que a contratação aqui pretendida não se trata de fração ou parcela de uma mesma solução ou objeto contratual.

15.2. No que tange à adequação da contratação nos parâmetros estabelecidos para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Caput do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se que o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora para o objeto a ser contratado não ultrapassará os limites ali estabelecidos com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, consoante determinado no § 1º do Art. 75 da lei Federal 14.133/2021.

16. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização do contrato, deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal requisitante, por meio de documento a ser entregue e protocolado na sede da referida entidade, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, em dias úteis.

TERENCIO CIRINO NETO
Secretário de Administração e Fazenda



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035DV/2025

Prezados Senhores, apresentamos a presente Proposta de Preços para o fornecimento abaixo relacionado, nos termos do Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
						R\$ -
VALOR TOTAL						R\$ -

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da Dispensa de Licitação, aceitando que, ocorrendo RECURSO contra classificação ou desclassificação, habilitação ou inabilitação de licitante/proponente e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos.

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos, bem como da fiscalização da Secretaria requisitante do Município de Barro Alto – Bahia.

Assumimos responsabilidade pelo fornecimento dos itens cotados e classificados, com o devido controle de qualidade necessário, conforme exigências constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a executá-lo dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, em atendimento às exigências do Termo de Referência, contados a partir da assinatura do contrato oriundo do presente processo.

Para fins de posterior(es) pagamento(s), fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ/MF:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/UF:
- CEP:
- TEL.:
- E-MAIL:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA:

DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- NOME:
- ENDEREÇO:
- CEP:
- CIDADE/UF:
- CPF/MF:
- RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:
- CARGO/FUNÇÃO:
- NATURALIDADE:
- NACIONALIDADE:
- E-MAIL:

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

Assinatura e Identificação do(a) Declarante



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035DV/2025

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: *em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.*

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE
ART. 92 DA LEI FEDERAL N 14.133/2021.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA

ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035DV/2025

A Empresa, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº, com sede na,
Bairro,/UF, CEP:, neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, para
os devidos fins da Dispensa de Licitação supra, que cumpre as exigências de Reserva de Cargos para
Pessoa com Deficiência – PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, em atenção ao Art.
92, Inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA
ATT: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035DV/2025

A Empresa, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº, com sede na,
Bairro,,/UF, CEP:, neste ato representada pelo(a) Sr(a).
....., portador(a) do RG nº, inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, para
os devidos fins do processo supra, que não incursa nos impedimentos para disputa de dispensa de licitação
ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data:/UF, xx de xxxxxxxx de 2025.

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



MINUTA DO CONTRATO Nº XXXDV/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXDV/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2025**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.234.349/0001-30, com sede na Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA, CEP: 44.895-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX XXX/XX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx /UF, CEP: xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº XXXDV/2025**, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, atos consequentes, bem assim na **Dispensa de Valor nº XXX/2025**, vêm celebrar o presente Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e higiene destinados à manutenção das diversas Secretarias Municipais de Barro Alto/BA**, conforme especificações técnicas e demais exigências constantes do Termo de Referência e Proposta da Proponente Vencedora, conforme tabela abaixo:

LOTE XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
-	-	-	-	-	-
VALOR TOTAL					R\$ -

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, independente da transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº XXX/2025**.

Para todos os casos omissos, que decorram deste instrumento, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações.

Parágrafo Único – O presente contrato é celebrado e regido pela nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

O valor total da presente avença é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), a ser pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente realizado no período



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo CONTRATANTE e em conformidade com as Notas Fiscais/Faturas e/ou Recibos devidamente atestados pelo Setor Competente, observadas a condições da Proposta Adjudicada e da Ordem de Serviço/Fornecimento emitida.

§ 1.º Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o Índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 2.º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após Atestada pelo Contratante.

§ 3.º Nos preços ofertados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4.º Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente contrato ocorrerão no momento de sua vigência conforme a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
-	-	-	-

Parágrafo Único – Será realizada a conta da dotação orçamentária específica nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O presente contrato não será reajustado, permanecendo os preços fixos e irreeajustáveis durante toda permanência da relação contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente contrato será de xx (xxxxx) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

O **CONTRATANTE** ficará obrigado a:

- h)** Efetuar o pagamento ajustado;
- i)** Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- j)** Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- k)** Receber ou não os itens apresentados pela **CONTRATADA**;
- l)** Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 7 do Termo de Referência;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



m) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;

n) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Realizar o serviço/fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;

b) Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;

d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;

e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Constituirão motivos para extinção/rescisão do contrato as disposições dos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo Único – Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes ou nas formas estabelecidas no Art. 138, Inciso II e § 1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação, sob suas expensas, do extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

SANÇÕES: À **LICITANTE/PROPONENTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

PENALIDADES: À **CONTRATADA** que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços/fornecimentos sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço/fornecimento previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços/fornecimento ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço/fornecimento não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços/fornecimentos, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;
- k) Paralisar os serviços/fornecimentos sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

- l) Prestar serviço/fornecimento em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m) Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n) Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o) A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- q) Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- r) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

A suspensão temporária do prestador/fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda juntamente com a Procuradoria do Município de Barro Alto/BA.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal requisitante, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização de eventual execução fora das especificações.

A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal requisitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Os fornecimentos, objeto desta contratação, deverão ser executados junto à Secretaria Municipal requisitante, de acordo com o Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca do CONTRATANTE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em 02 (duas) vias, idênticas e de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.

Barro Alto – Bahia, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013CRED-IN/2025
CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

O Município de Barro Alto, Estado da Bahia, torna pública a Homologação do processo *supra*, cujo objeto versa sobre o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Barro Alto e suas respectivas Secretarias Municipais e, conseqüentemente, a Adjudicação do Objeto licitado em favor dos(as) credenciados(as) abaixo indicados(as), a fim de que produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes. **Data:** 09/07/2025. Evilázio Joaquim de Oliveira – Prefeito Municipal.

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
BARRETO COMÉRCIO DE FRIOS LTDA	10.822.497/0001-87	CREDENCIADO(A)
JAIANE AVELINO DOS SANTOS FERNANDES	32.777.293/0001-04	CREDENCIADO(A)
LUIZ WANDERLEY ALVES DOURADO	05.059.200/0001-33	CREDENCIADO(A)
O. SEIXAS CARDOSO	12.260.300/0001-99	CREDENCIADO(A)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



AVISO DE RESULTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001CRED-IN/2025
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

O Município de Barro Alto, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Contratação, torna pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a Relação dos(as) Habilitados(as) ao Credenciamento de Profissionais de Enfermagem – Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) – Prestadores de Serviços, objetivando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório. Autos à disposição na Sede da Prefeitura Municipal. Não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para Ratificação/Homologação. David Monteiro Reis da Silva – Agente de Contratação.

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
JULIANA DA SILVA BARROS	847.122.955-20	HABILITADO(A)
LARA PEREIRA DOURADO	085.469.725-08	HABILITADO(A)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



AVISO DE RESULTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002CRED-IN/2025
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O Município de Barro Alto, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Contratação, torna pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a Relação dos(as) Habilitados(as) ao Credenciamento de Profissionais de Saúde – Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) – Prestadores de Serviços, objetivando o atendimento da população barroaltense junto às Unidades da Rede Pública de Saúde do Município, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório. Autos à disposição na Sede da Prefeitura Municipal. Não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para Ratificação/Homologação. David Monteiro Reis da Silva – Agente de Contratação.

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
GEOVANA ANDRADE ALVES	058.821.305-57	HABILITADO(A)
EDICLECIA DE SOUZA CIRINO	066.232.585-07	HABILITADO(A)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-3
Rua Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, Barro Alto/BA,
CEP: 44.895-000



AVISO DE RESULTADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012CRED-IN/2025
CREDENCIAMENTO Nº 012/2025**

O Município de Barro Alto, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Contratação, torna pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), a Relação dos(as) Habilitados(as) ao credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, destinados ao Preparo da Refeição dos Discentes da Rede Pública de Ensino Municipal – Merenda Escolar, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório. Autos à disposição na Sede da Prefeitura Municipal. Não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para Ratificação/Homologação. David Monteiro Reis da Silva – Agente de Contratação.

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
CARMELO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	21.352.626/000137	HABILITADO(A)
RENATO ALVES DOS SANTOS ME	13.795.329/0001-38	HABILITADO(A)

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 139 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br